

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE  
Sessão Ordinária nº 059 de 2021  
Sessão Extraordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
1ª Votação (X) - 2ª Votação ( )  
Aprovado em: 09 / 11 / 2021  
Votos Favoráveis 10 Contra 00  
Obs.:

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Secretário



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE  
Sessão Ordinária nº 060 de 2021  
Sessão Extraordinária nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
1ª Votação (X) - 2ª Votação (X)  
Aprovado em: 09 / 11 / 2021  
Votos Favoráveis 10 Contra 00  
Obs.:

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

**PROJETO DE LEI 018/2021**  
DE 09/11/2021

Dispõe sobre denominação de espaço Público, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Dispõe sobre a denominação espaço público, a Rua Nova, no Povoado Pindoba que sai da Avenida principal próxima à casa de d. Irene do Sindicato, para a casa de d. Núbia próxima à sede ou associação Comunitária. Passa a ser denominada RUA IVA LEITE ,, IVA LEITE que é parente de Núbia Leite (mãe) e Iran Leite (pai), prima de Edgar e sobrinha de Noélia mãe de Edgar, parente também do Ex Vereador desta Casa de Leis do Legislativo FRANCISCO BARRETO BARBOZA, mais conhecido como CHIQUINHO DE TATÁ no Município de Neópolis-SE e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Neópolis em 09 de novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS  
Vereadora



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROTOCOLO Nº  
028/2021.  
EM: 09/11/2021.

**ENCAMINHAMENTO DO PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº018/  
2021**

À: Comissão de Justiça, Educação, Saúde, Assistência Social, Legislação e Redação Final.

Em consonância com os art. 107 do Regimento Interno, estamos encaminhando a CJESASLRF cópia da Promulgação ao **Projeto de Lei Legislativo nº018/2021**, de autoria da Vereadora **RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS**, para apreciação e emissão parecer desta comissão.

Neópolis/se, 09 de novembro de 2021.

*João Andrade dos Santos*  
**JOÃO ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente

RECEBIDO:

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*Derivaldo Santana Filho*

**DERIVALDO SANTANA FILHO**  
PRESIDENTE DA CJESASLRF



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROTOCOLO Nº  
028/2021.  
EM:09/11/2021.

**ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO  
Nº018/2021.**

À: Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação.

Em consonância com os art. 107, PARAGRÁFO IV do Regimento Interno, estamos encaminhando a CFOSPTL cópia do Projeto de Lei de Legislativo nº018/2021, de autoria da Vereadora RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS, para apreciação e emissão parecer desta comissão.

Neópolis/se, 09 de novembro, 2021.

*João Andrade dos Santos*  
**JOÃO ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente

RECEBIDO:

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
*Jose Luiz de Araujo*  
**PRESIDENTE DA CFOSPTL**  
**JOSE LUIZ DE ARAUJO**



Estado de Sergipe  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Neópolis

**DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL “Parece ao Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2021 Dispõe sobre Denominação espaço Público, no Município de Neópolis. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Parecer: 027/2021:**

**Processo nº 020/2021: Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2021**  
**Origem: Poder Legislativo.**

**Relator: Vereador: Luis Fernando Lira Amorim**

**HISTÓRICO: Parecer ao Projeto de Lei nº 018/2021.**

**HISTÓRICO : Parecer “Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2021, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL”. Foi submetido à análise da Comissão.**

**MÉRITO – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada. Parecer favorável.**

**Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deva ser submetido a plenário para aprovação.**

**CONCLUSÃO – Assim, somos de Parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2021.**

**A Comissão CJESASLRF adota e recomenda o parecer do senhor Relator.**

*Derivaldo Santana Filho*

**DERIVALDO SANTANA FILHO**

**Presidente**

*Luis Fernando Lira Amorim*

**LUIS FERNANDO LIRA AMORIM**

**RELATOR**

*Israel da Silva Faria*

**ISRAELLI DA SILVA FARIA**

**Membro**

**Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 09 de novembro de 2021.**



Estado de Sergipe  
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Neópolis

**Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação. Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2021 – Dispõe sobre Denominação Espaço Publico Municipal e dá outras Providências.”.**

**Processo nº 027/2020:** Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2021.

**Origem:** Poder Executivo.

**Relator:** Vereador **João Paulo Guedes de Souza Leite**.

**HISTÓRICO** – Versa o presente. Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2021.

**MÉRITO** – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada  
Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deva ser submetido a plenário para aprovação.

**CONCLUSÃO** – Assim, somos de Parecer favorável ao referido Projeto.

**JOÃO PAULO GUEDES DE SOUZA LEITE**

Relator

*José Luiz de Araújo*

**JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO**

Presidente

*Raqueline de Souza Silva Santos*

**RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS**

Membro

A Comissão CFOSPTL adota e recomenda o parecer do senhor Relator.

Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 09 de novembro de 2021.